



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

V I V E R C.G.C. 10.091.510/0001-75
BEZERROS
GOVERNO DE UNIÃO

LEI Nº 517/97
DE: 01.08.97

EMENTA: Modifica **nomenclatura de Unidades Orçamentárias** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificadas as atuais **nomenclatura das Unidades Orçamentárias 24.40 e 27.40 da Lei Orçamentária Municipal** para o Exercício Financeiro de 1997, as quais passam a ser denominadas, respectivamente:

24.40 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27.40 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias econômicas e funcionais programáticas fixadas no Orçamento Anual do Município para as Unidades discriminadas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 01 de agosto de 1997.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO